



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 043/2026

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2025, Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

Projeto/Atividade: 2197 – Manut. dos Recursos do FMT 70%, saldo do exercício anterior. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 043/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 26 - Transportes.

Sub Função: 782 – Transportes Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 2197 – Manut. dos Recursos do FMT 70%, saldo do exercício anterior.

Natureza de Despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.759.000702 – Recursos Vinculados a Fundo – FMT.....R\$ 500.000,00

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte.: 2.759.000702 – Recursos Vinculados a Fundo – FMT.....R\$ 1.368.000,00

Total.....R\$ 1.868.000,00



ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2025, Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

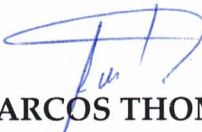
Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 2. 759.000702 – Recursos Vinculados a Fundo – FMT.....R\$ 1.868.000,00

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 1.868.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº 161/2026

Paranatinga, 03 de março de 2026.

Ilmo. Sr.
Sivaldo Pereira dos Santos
Contador

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei – Utilização de Recurso FMT 70%

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração de Projeto de Lei visando à autorização para utilização do recurso proveniente do FMT 70%, referente ao exercício de 2025, no valor total de **R\$ 1.868.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Transporte, conforme detalhamento orçamentário abaixo:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Transporte

Unidade: 001 – Departamento de Transportes

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0004 – Estrada Para Todos

Projeto/Atividade: Manutenção e Atividades do Recurso FMT 70% (Custeio)

Elemento de Despesa:

• **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Fonte: 2759000702 – R\$ 500.000,00

• **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: 2759000702 – R\$ 1.368.000,00

Total Geral: R\$ 1.868.000,00

Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a elaboração e encaminhamento do respectivo Projeto de Lei, visando possibilitar a regular execução orçamentária dos referidos recursos. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALMIR
FERNANDES
DI
DOMENICO:5
7001812153

Assinado de forma
digital por VALMIR
FERNANDES DI
DOMENICO:57001
812153
Dados: 2026.03.04
08:21:29 -04'00'

Valmir F. Di Domenico
Secretário Municipal de Transportes
Portaria 15/2025

Recebido em 04/03/26
Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/O-0 MT 1

Ps 10:28 hrs.